

Lei n.º 1187, de 9 de novembro de 1961.

Dispõe sobre concessão de abono e abre o respectivo crédito especial

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido aos funcionários ativos, inativos e extramunerários da Prefeitura Municipal, um abono de Natal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada um, a ser pago neste exercício.

Artigo 2.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para ocorrer as despesas desta lei.

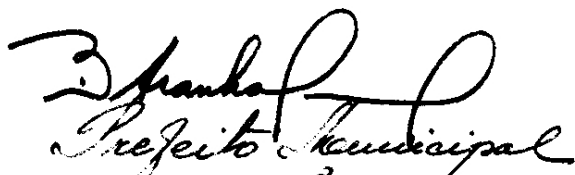
Artigo 3.º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento:

4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - letra b)	
Eusino Secundário	Cr\$ 90.000,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas item	
III - Salário-Família -	
aos Funcionários	Cr\$ 5.000,00

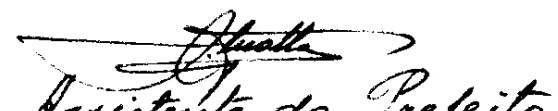
Artigo 4.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 9 de novembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de 1961.


Assistente do Prefeito.